



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 983, DE 28 DE MAIO DE 1973 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARGONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite da importância de // Cr\$ 563.437,78 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	Cr\$
2/1-311.1.02- P.Civil-01.00/01.04-V.Carg.Comissão	2.035,00
2/1-311.1.02- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serviço	371,20
2/1-312.0.02- Mat.Consumo-23/Combust. e Lubrif.	900,00
2/1-314.0.02- Encarg. Diversos-42/Recep.Hosped.	10.000,00
2/2-311.1.02- P.Civil-01.00/01.03-V.Carg.Prov.Efet.	79,10
2/2-311.1.02- P.Civil-01.00/01.05- Ad.Tempo Serviço	3,32
2/2-311.1.02- P.Civil-01.00/01.07-Sal.Contractados	79,10
3 -311.1.05- P.Civil-01.00/01.04-V.Carg.Comissão	19.178,34
3 -311.1.05- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serviço	447,60
3 -313.0.05- Serv.Terceiros-38/Serviços Diversos	15.500,00
4/1-311.1.09- P.Civil-01.00/01.04-V.Carg.Comissão	2.087,40
4/1-311.1.09- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serviço	1.468,58
4/2-311.1.09- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serviço	178,50
4/2-311.1.09- P.Civil-01.00/01.07-Sal.Contractados	2.386,00
4/3-311.1.09- P.Civil-01.00/01.04-V.Carg.Comissão	3.315,00
4/3-311.1.09- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serviço	19,56
4/3-311.1.09- P.Civil-01.00/01.07-Sal.Contractados	87,50
4/4-311.1.09- P.Civil-01.00/01.03-V.C.Prov.Efetivo	126,70
4/4-311.1.09- P.Civil-01.00/01.07-Sal.Contractados	11.259,00
4 -313.0.09- Serv.Terceiros-32/Publ., Divulg.etc.	10.000,00
5/1-311.1.10- P.Civil-01.00/01.04-V.Carg.Comissão	5.116,40
5/1-311.1.10- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serviço	818,58



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 983/73)

	Cr\$
5/1-311.1.10- P.Civil-01.00/01.08-Gratificação	2.880,00
5/2-311.1.16- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serv.	1.288,40
5/2-311.1.16- P.Civil-01.00/01.07-Sal. Contratados	5.365,00
5/4-311.1.12- P.Civil-01.00/01.04-V. Carg. Comissão	20.300,00
5/5-311.1.19- P.Civil-01.00/01.03-V. C. Prov. Efetivo	1.004,70
5/5-311.1.19- P.Civil-01.00/01.06-Difer. Caixa	0,24
5/6-323.1.82- Inativos-01.01-Proventos	33.836,94
5/6-323.1.82- Inativos-01.02-Vant. Incorporadas	6.565,45
5/6-323.2.82- Pensionistas-03.00-Outras Pensões	679,65
5/6-323.3.83- Salário-Família-Inativos Cíveis	1.512,00
5/6-324.1.13- Juros da Dívida Pública-Lei nº 874	17.664,56
5/6-324.1.13- Juros da Dívida Pública-Lei nº 876	4.313,52
5/6-325.2.81- Contrib. Prev. Social-Pessoal Contrat.	9.700,00
5/6-327.5.81- Pessoal-03.00-F. G. T. S.	26.700,00
5/6-327.6.81- Patrimônio de Servidor Público	32.000,00
6/1-311.1.61- P.Civil-01.00/01.04-V. Carg. Comissão	9.292,00
6/1-311.1.61- P.Civil-01.00/01.07-Sal. Contratados	8.736,00
6/3-311.1.61- P.Civil-01.00/01.04-V. Carg. Comissão	2.979,94
6/5-311.1.67- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serv.	1.904,40
7/2-311.1.83- P.Civil-01.00/01.03-V. C. Provis. Efetivo	7.029,00
7/2-311.1.83- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serviço	531,50
7/2-311.1.83- P.Civil-01.00/01.07-Sal. Contratados	1.183,60
8/1-311.1.90- P.Civil-01.00/01.03-V. C. Prov. Efetivo	1.595,00
8/1-311.1.90- P.Civil-01.00/01.04-V. Carg. Comissão	3.040,00
8/1-414.0.90- Mat. Perman.-45/Instrumentos Técnicos	5.820,00
8/2-311.1.99- P.Civil-01.00/01.07-Sal. Contratados	11.000,00
8/2-312.0.94- Mat. Consumo-24/Peças e Acessórios	30.000,00
8/2-312.0.94- Mat. Consumo-27/Matérias-Primas	15.000,00
8/2-312.0.94- Mat. Consumo-28/Materiais Diversos	3.000,00
8/2-312.0.99- Mat. Consumo-27/Matérias-Primas	20.000,00
8/2-312.0.99- Mat. Consumo-28/Materiais Diversos	40.000,00
8/3-311.1.49- P.Civil-01.00/01.03-V. C. Prov. Efetivo	556,00
8/3-311.1.49- P.Civil-01.00/01.07-Sal. Contratados	4.200,00
8/3-311.1.49- P.Civil-02.00/02.01-Prest. Serv. Extr.	900,00
8/3-312.0.49- Mat. Consumo-23/Combust. e Lubrif.	4.800,00
8/3-312.0.49- Mat. Consumo-24/Peças e Acessórios	23.000,00
8/4-311.1.90- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serv.	235,00
9/1-311.1.90- P.Civil-01.00/01.04-V. Carg. Comissão	2.164,00



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 983/73)

	Cr\$
9/2-311.1.92- P.Civil-01.00/01.03-V.C.Prov.Efetivo	606,00
9/2-311.1.92- P.Civil-01.00/01.07-Sal.Contractados	35.000,00
9/2-311.1.92- P.Civil-02.00/02.01-Prest.Serv.Extr.	7.400,00
9/2-312.0.92- Mat.Consumo-22/Mat.Limpeza e Desinf.	22.500,00
9/2-312.0.92- Mat.Consumo-23/Combust. e Lubrif.	2.100,00
9/3-311.1.95- P.Civil-02.00/02.01-Prest.Serv.Extr.	4.000,00
9/3-312.0.95- Mat.Consumo-24/Peças e Acessórios	1.250,00
9/3-312.0.95- Mat.Consumo-28/Materiais Diversos	2.650,00
9/4-311.1.96- P.Civil-01.00/01.07-Sal.Contractados	462,00
9/4-312.0.96- Mat.Consumo-28/Materiais Diversos	260,00
9/5-311.1.96- P.Civil-01.00/01.03-V.C.Prov.Efetivo	766,00
9/5-311.1.96- P.Civil-01.00/01.05-Ad.Tempo Serviço	320,00
9/6-311.1.97- P.Civil-01.00/01.04-V.Carg.Comissão	3.600,00
9/6-311.1.97- P.Civil-01.00/01.07-Sal.Contractados	2.430,00
9/7-311.1.99- P.Civil-01.00/01.04-V.Carg.Comissão	2.560,00
9/7-311.1.99- P.Civil-01.00/01.07-Sal.Contractados	19.000,00
9/7-311.1.99- P.Civil-02.00/02.01-Prest.Serv.Extr.	2.300,00
9/7-414.0.99- Mat.Permanente-42/Utens.Ofic.Fer.Div.	<u>10.000,00</u>
S O M A.....	563.437,78

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os / seguintes recursos:

a) Anulação das seguintes dotações do Orçamento / vigentes:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

311.1.02

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Venc. Cargos Prov. Efetivo.....8.308,00

321.6.05

Outras Instituições

Consórcio de Desenvolvimento Integrado

do Vale do Paraíba (CODIVAP).....30.000,00

326.0.02

Fundo de Reserva Orçamentária.....305.470,65

4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. Setor de Serviços Gerais

311.1.09

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.04 - Vencimentos de Carg. Comissão... 5.978,00

01.05 - Adic. por Tempo de Serviço..... 1.312,84



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 983/73)

Cr\$

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

2. Setor de Contabilidade

311.1.16

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vant. Fixas

01.03 - Venc. Carg. Prov. Efetivo..... 13.373,30

01.04 - Venc. Carg. Comissão..... 10.037,00

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

311.1.99

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vant. Fixas

01.03 - Venc. Carg. Prov. Efetivo..... 6.655,00

01.05 - Adic. Tempo de Serviço..... 2.689,71

9

DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4. Setor de Mercados e Feiras

311.1.96

Pessoal Civil

01.00 - Venc. e Vant. Fixas

01.03 - Venc. Carg. Prov. Efetivo..... 3.387,00

01.05 - Adic. por Tempo Serviço..... 535,10

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

311.1.99

Pessoal Civil

(Créd. Especial - Dec. 996, de 22/02/73)

01.00 - Vencimentos e Vant. Fixas

01.03 - Venc. Carg. Prov. Efetivo..... 9.119,00

01.05 - Adic. por Tempo Serviço..... 2.100,40

S O M A D A S R E D U Ç Õ E S:..398.966,00


b) Excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320/64..... 164.471,78

S O M A D O S R E C U R S O S.. 563.437,78

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de maio de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 983/73)

Registrada no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de maio de 1973.

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Incarregado do Setor de Serviços Gerais=